

# LEI Nº 6.750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

(Publ. "D. Grande ABC", 22.12.90, Cad. B, pág. 6)

## CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

ACRESCE CARGOS NA TABELA B, ANEXA À LEI 6.608/90.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

### Artigo 1

- Ficam criados na classe IX, da Tabela B - Cargos Administrativos e Técnicos, anexa à Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, 52 (cinquenta e dois) cargos de Professor de Jovens e Adultos.

### Artigo 2

- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

### Artigo 3

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.